



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA LABORATÓRIOS DE
VIDA SAUDÁVEL NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui o Programa Laboratórios de Vida Saudável no âmbito do Município da Serra, com objetivo de promover a prevenção ao uso de drogas, oferecendo educação prática, suporte emocional, pesquisa e desenvolvimento de estratégias inovadoras.

Art. 2º O Programa Laboratórios de Vida Saudável terá como princípios norteadores:

- I - educação prática: desenvolver e oferecer workshops, palestras, atividades e cursos voltados para a educação e conscientização sobre os riscos do uso de drogas, estratégias de vida saudável e habilidades de enfrentamento;
- II - suporte psicológico e social: disponibilizar atendimento psicológico e emocional para indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, promovendo o bem-estar mental e a resiliência frente às adversidades;
- III - pesquisa e desenvolvimento: incentivar e realizar pesquisas sobre o uso de drogas, suas consequências, e estratégias eficazes de prevenção. Promover o desenvolvimento de novas abordagens e métodos para a prevenção e tratamento;
- IV - inovação e parcerias: fomentar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais - ONGs, empresas e outras entidades para implementar e testar novas estratégias e soluções para a prevenção do uso de drogas.

Art. 3º O Programa será coordenado por um Comitê de Gestão, composto por:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - um psicólogo ou psiquiatra com experiência em dependência química;
- IV - um representante de uma ONG atuante na área de prevenção e tratamento de dependência química;
- V - um representante da sociedade civil.

Art. 4º São atribuições do Comitê de Gestão:

- I - elaborar e implementar o plano de ação do programa, incluindo cronogramas e metas;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380032003500360034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabineteraphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

- II - estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;
- III - avaliar e monitorar a execução das atividades do programa;
- IV - elaborar relatórios periódicos sobre os resultados e impactos das ações do programa;
- V - propor ajustes e melhorias contínuas no programa.

Art. 5º O Programa Laboratórios de Vida Saudável será implementado em locais estratégicos no município, incluindo escolas, centros comunitários e unidades de saúde, conforme a demanda e as necessidades identificadas pelo Comitê de Gestão.

Art. 6º As despesas decorrentes para viabilização da implantação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, ou até por convênios que venham a ser efetuados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380032003500360034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O uso de drogas representa um dos maiores desafios de saúde pública e social enfrentados pelo Município da Serra. Dados recentes indicam que a prevalência do uso de substâncias ilícitas entre jovens e adultos está em crescimento, afetando não apenas a saúde individual, mas também a segurança e a qualidade de vida da comunidade.

Diante desse cenário, é crucial adotar estratégias eficazes e integradas para a prevenção do uso de drogas. O programa “Laboratórios de Vida Saudável” visa preencher uma lacuna significativa na abordagem atual, oferecendo uma combinação inovadora de educação prática, suporte emocional, pesquisa e desenvolvimento de novas estratégias de prevenção.

A implementação deste programa permitirá a formação de uma rede de apoio robusta, capaz de abordar a questão de maneira multifacetada. A educação prática proporcionará informações essenciais e ferramentas para que indivíduos adotem estilos de vida saudáveis e se afastem do uso de drogas. O suporte emocional será fundamental para lidar com as pressões e desafios que podem levar ao uso de substâncias. A pesquisa e o desenvolvimento de novas estratégias permitirão a adaptação contínua às necessidades emergentes e a eficácia das abordagens adotadas. Finalmente, as parcerias com diversas instituições garantirão que o programa seja abrangente e inovador, aproveitando o conhecimento e os recursos disponíveis na sociedade.

O investimento em prevenção é sempre mais eficaz e menos oneroso do que lidar com as consequências do uso de drogas. Portanto, a criação dos Laboratórios de Vida Saudável é uma medida estratégica e proativa que almeja não apenas reduzir os índices de uso de drogas, mas também promover a saúde e o bem-estar da população serrana.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que representa um passo significativo para um futuro mais saudável e livre do impacto devastador das drogas em nossa sociedade.

